



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Minuta da ata nº 08 – 20 de abril de 2020

Ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, por videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, com a presença dos seus membros de acordo com a lista anexa.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 15 de abril do corrente ano:

Ordem do dia

1. Pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, apresentado pelo Ateneu Artístico Cartaxense. / *para deliberação;*
2. Pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, apresentado pelo Clube de Natação do Cartaxo. / *para deliberação;*
3. Alteração da deliberação de Assembleia Municipal de 20/02/2020, referente à designação de júri para concurso interno de ingresso para preenchimento de vinte e nove postos de trabalho de Bombeiro Sapador, da carreira de bombeiro municipal. / *para deliberação;*
4. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, atividade apoio operacional, para a área de cultura da divisão de desenvolvimento económico e social e designação do respetivo júri. / *para deliberação;*
5. Pagamentos efetuados entre 28/03/2020 e 07/04/2020. / *para conhecimento;*
6. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 07/04/2020. / *para conhecimento;*
7. Posição dos Compromissos entre 28/03/2020 e 07/04/2020. / *para conhecimento;*
8. Modificação Orçamental da Despesa n.º 07/2020. / *para conhecimento;*
9. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 07/2020. / *para conhecimento.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A. Período antes da ordem do dia

Ata n.º 27 (02.12.2019)

Aprovada por unanimidade. O Senhor Vereador Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar, não participou na votação em virtude de não ter estado presente na reunião ocorrida no dia 02.12.2019.

Ata n.º 03 (03.02.2020)

Aprovada por unanimidade.

Ata n.º 04 (17.02.2020)

Aprovada por unanimidade.

Ata n.º 05 (02.03.2020)

Aprovada por unanimidade.

Ata n.º 06 (16.03.2020)

Aprovada por unanimidade.

B. Ordem do dia

1. Pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, apresentado pelo Ateneu Artístico Cartaxense. - Proposta de deliberação n.º 19/VP-FA/2020

“Considerando que:

Deu entrada em 28/01/2020 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 1161, apresentado pelo Ateneu Artístico Cartaxense, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, referente ao mês de dezembro de 2019 e janeiro de 2020, pelo encerramento das mesmas para melhoramentos nos balneários e outras reparações.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 1.467,10 euros, conforme resulta da aplicação da al. b) do n.º 1 do art.º 31.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a entidades coletivas de utilidade pública, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

A DDES – Área de Desporto emitiu parecer o qual vai no sentido de apenas ser favorável à isenção de 50% da fatura emitida relativa à utilização das piscinas municipais em janeiro de 2020, considerando o transtorno causado pela não existência de aulas durante o mês de dezembro de 2019, motivado pelas obras de beneficiação dos chuveiros dos balneários das piscinas Municipais, acrescendo a este facto a manutenção dos encargos remuneratórios com os monitores das várias classes que interromperam a atividade naquele mês.

Assim, apenas deverá ser dado provimento parcial ao pedido apresentado pela requerente, com a isenção de 50% do valor relativo ao mês de janeiro – o qual se traduz numa isenção de 578,93€ - e não isenção do pagamento do montante correspondente às taxas inerentes à utilização das piscinas municipais durante o mês de dezembro de 2019, o que implicará, da parte da requerente, no pagamento de 888,18€.

A intenção de indeferimento parcial deverá ser notificada ao requerente, sendo-lhe igualmente concedido um prazo de 10 dias para que, querendo, exerça o seu direito de audiências prévia – previsto no art.º 121º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciando-se por escrito, sobre o sentido provável da decisão final.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere – nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugado com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual – a sua intenção de indeferir parcialmente o pedido de isenção, apresentado pelo Ateneu Artístico Cartaxense, do pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais cobertas nos meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020, no valor



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de 1.467,10 euros, aprovando apenas a isenção do pagamento de 50% da taxa, no valor de 578,93 euros, pela utilização das piscinas municipais cobertas, no mês de janeiro de 2020.

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, apresentado pelo Clube de Natação do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 20/VP-FA/2020

“Considerando que:

Deu entrada em 27/01/2020 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 1107, apresentado pelo Clube de Natação do Cartaxo, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, nos períodos de 02/12/2019 a 07/12/2019 e 06/01/2020 a 31/01/2020, pelo encerramento das mesmas para melhoramentos nos balneários e outras reparações.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 2.710,10 euros, conforme resulta da aplicação da al. b) do n.º 1 do art.º. 31.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações desportivas sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

A DDES – Área de Desporto emitiu parecer o qual vai no sentido de apenas ser favorável à isenção de 50% da fatura emitida relativa à utilização das piscinas municipais em janeiro de 2020, considerando o transtorno causado pela não existência de aulas durante o mês de dezembro de 2019, motivado pelas obras de beneficiação dos chuveiros dos balneários das piscinas Municipais, acrescendo a este facto a manutenção dos encargos remuneratórios com os monitores das várias classes que interromperam a atividade naquele mês.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, apenas deverá ser dado provimento parcial ao pedido apresentado pela requerente, com a isenção de 50% do valor relativo ao mês de janeiro – o qual se traduz numa isenção de 1.045,80€ - e não isenção do pagamento do montante correspondente às taxas inerentes à utilização das piscinas municipais durante o período de 02/12/2019 a 07/12/2019, o que implicará, da parte da requerente, no pagamento de 1.664,30€.

A intenção de indeferimento parcial deverá ser notificada ao requerente, sendo-lhe igualmente concedido um prazo de 10 dias para que, querendo, exerça o seu direito de audiências prévia – previsto no art.º 121º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciando-se por escrito, sobre o sentido provável da decisão final.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere – nos termos da alínea a) do n.º 2 do at.º 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugado com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual – a sua intenção de indeferir parcialmente o pedido de isenção, apresentado pelo Clube de Natação do Cartaxo, do pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais cobertas nos períodos de 02/12/2019 a 07/12/2019 e de 06/01/2020 a 31/01/2020, no valor de 2.710,10 euros, aprovando apenas a isenção do pagamento de 50% da taxa, no valor de 1.045,80 euros, pela utilização das piscinas municipais cobertas, no período de 06/01/2020 a 31/01/2020.

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Alteração da deliberação de Assembleia Municipal de 20/02/2020, referente à designação de júri para concurso interno de ingresso para preenchimento de vinte e nove postos de trabalho de Bombeiro Sapador, da carreira de bombeiro municipal. - Proposta de Deliberação N.º 41/PC-PMR/2020

“Considerando que:

Foi, na sessão ordinária da Assembleia Municipal ocorrida em 20/02/2020, deliberado a designação de júri para concurso interno de ingresso para preenchimento de vinte e nove postos de trabalho de Bombeiro Sapador, da carreira de bombeiro municipal;

O presidente do júri David Alexandre Amaral Lobato e o vogal suplente António Fernando



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Galhardo dos Santos Loureiro, comunicaram o seu impedimento em intervir no procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, doravante CPA;

Se pretende alterar a constituição do júri;

A alteração do ato administrativo encontra-se prevista no n.º 1 do art.º 173.º do CPA, remetendo para as normas reguladoras da revogação, que se encontram previstas no n.º 1 do art.º 165.º e seguintes do CPA. Assim, é competente para a mesma, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 169.º do CPA, o autor do ato, ou seja, no caso concreto, a assembleia municipal.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos do disposto na al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor que a Assembleia Municipal, ao abrigo do art.º 173.º conjugado com os n.ºs 1 e 2 do art.º 169.º todos do Código do Procedimento Administrativo, altere a sua deliberação tomada na sessão de 20/02/2020, relativa à designação de júri para concurso interno de ingresso para preenchimento de vinte e nove postos de trabalho de Bombeiro Sapador, da carreira de bombeiro municipal, de modo a que o júri deste concurso passe a ser constituído pelos elementos infra, sendo que o Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo:

Presidente - José Guilherme Costa São Marcos – comandante dos bombeiros municipais de Santarém

1.º vogal efetivo - Vítor Manuel da Conceição Rodrigues – técnico superior

2.º vogal efetivo - Paulo Jorge Montês da Silva – técnico superior

1.º vogal suplente – Pedro Miguel Coelho Barata Quitério – subchefe de 1.ª classe

2.º vogal suplente - Joaquim Manuel Rodrigues Brasileiro – subchefe de 2.ª classe

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, atividade apoio operacional, para a área de cultura da divisão de desenvolvimento económico e social e designação do respetivo júri. – Proposta de deliberação n.º 42/PC-PMR/2020

“Considerando que:

O posto de trabalho a preencher, que se encontra vago no mapa de pessoal para o ano de 2020, corresponde a necessidades permanentes do serviço, e que estas devem ser asseguradas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 2/2020 de 31 de março que aprovou o Orçamento de Estado para 2020, os municípios que, a 31 de dezembro de 2019, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais.

Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de forma cumulativa, se cumpram os requisitos fixados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei do Orçamento de Estado para 2020:

- a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;*

Através do despacho n.º 5/2020/VP-FA foi desencadeado procedimento de mobilidade para o posto de trabalho em causa, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202002/0196, não tendo obtido qualquer candidatura;

- b) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;*

De acordo com informação n.º 4870, da área de Cultura, datada de 02 de abril de 2020, que se anexa;

- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*

Foram consideradas verbas no orçamento de 2020, para o presente recrutamento, conforme



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

fichas de cabimento n.ºs 24607, 24610, 24632 e 24633, que se anexam.

- d) *Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informações da Organização do Estado (SIOE), na sua redação atual.*

Os deveres de informação têm sido cumpridos não existindo retenções aplicadas na DGAL, conforme se pode comprovar pela ficha do Município disponível à presente data, que se anexa.

- e) *O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2019.*

Considerando o incremento de despesa resultante do presente recrutamento, prevê-se que tal não faça aumentar as despesas com pessoal relativamente ao ano de 2019, conforme declaração que se anexa.

Para efeitos do n.º 3 do artigo 51.º da Lei do Orçamento de Estado para 2020, anexa-se o Plano de Ajustamento Municipal aprovado.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 51.º da Lei do Orçamento de Estado para 2020, a câmara municipal, sob proposta do presidente, envia à assembleia municipal os elementos demonstrativos da verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo.

Não estão constituídas reservas de recrutamento internas no Município do Cartaxo, previstas nos n.º 3 e 4 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais.

Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional.

Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea g) n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1) nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 2/2020 de 31 de março, submeter ao órgão deliberativo:*
 - a) a aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, atividade apoio operacional, para a área de cultura da divisão de desenvolvimento económico e social, com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso.*
 - b) Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea g) n.º 4, do artigo 11.º da*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

- 2) *Nos termos do art.º 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, delibere que o júri deste procedimento concursal seja constituído pelos elementos infra, sendo que o Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo:*

Presidente: Helena Maria Madeira Montez – técnica superior

1.º vogal efetivo: Alicina Maria Gonçalves Mil Homens – assistente técnica

2.º vogal efetivo: Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez – técnico superior

1.º vogal suplente: Jorge Filipe Pereira Pinto – assistente operacional

2.º vogal suplente: Maria José da Silva Seabra – assistente técnica

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Pagamentos efetuados entre 28/03/2020 e 07/04/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

6. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 07/04/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Posição dos Compromissos entre 28/03/2020 e 07/04/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Modificação Orçamental da Despesa n.º 07/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 07/2020.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 19 minutos.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – Lista de Presenças

20 de abril de 2020

| | | Presente | Falta |
|------------------------|---|-------------------------------------|--------------------------|
| Presidente | Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, PS | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Vice-Presidente | Fernando Manuel da Silva Amorim, PS | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Vereadores | Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão, PS | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre, PS | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | Ana Isabel Coito Bernardino, PS | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar, Juntos pela Mudança - PPD/PSD-NC | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| | Nuno Filipe Rosa Nogueira, Juntos pela Mudança - PPD/PSD-NC | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Secretariou a reunião: Ana Catarina de Matos Silvestre, técnica superior